



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Procuradora Geral do Município.....	9
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	10
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	10
Atos do Conselho Municipal de Habitação.....	10
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	11
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	12
-------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2529/21. CONVOCA a tomar posse no dia 17/11/2021 às 15:00h no Teatro Metodista situado à Rua Vereador Marinho Hemeterio de Oliveira s/nº, Vila Nascente - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. (Processo nº 0704/2020/03)

GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER
Prefeito

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I – HISTÓRIA	2	ARTHUR GIBSON PEREIRA PINTO
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2	TAMARA DE SOUZA SANTANA BATISTA ALVES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	77	JEANNE DA SILVA MOREIRA SOUSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	79	LEILIANE TEIXEIRA GONCALVES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	80	GUILHERME NEZINHO GOMES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	84	TAIS PEREIRA CONSTANT
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	86	JULIANA BRITO DE CARVALHO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	99	DIMAS AUGUSTO MARTORELLO FERNANDES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	105	KAREN MORAES MUNIZ
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	110	ADRIANA FARIAS PEREIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	114	JULIA SHAIENE DE CARVALHO CAROPRESE
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	115	CAMILA CRISTINA DE MATTOS ARAUJO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	117	SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2530/21. Altera à portaria nº 2528/21 (DOQ nº216) – Publica-se a 3ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Queimados – COMDEPEDE, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (SEMDEHPROC)

Titular: Carla de Ataíde Silva Isidoro

Suplente: Ana Paula Ramos da Silva

2-Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Titular: Shirley Cavalcante Queiroz Barboza

Suplente: Adriana do Socorro da Silva

3-Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Titular: François de Oliveira Freitas

Suplente: Aurora Fonseca de Oliveira

4-Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Titular: Leonardo da Silva Pereira

Suplente: Elizabeth Thereza da Silva

5-Secretaria Municipal de Transporte e Transito (SEMUTTRAN)

Titular: Viviane Inacio da Costa de Araujo

Suplente: Jeremias Cesar Pereira Ribeiro

II- CONSELHEIROS NÃO - GOVERNAMENTAIS

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados - (APAE)

Titular: João Lucas Maciel de Lima

Suplente: Waldira Viol Soares

2- Associação de Moradores do Bairro Vila Central Queimados - RJ (AMBVC)

Titular: Maria Ramos da Graça Rocha

Suplente: Pedro Paulo Sampaio Farias

3- Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: André Anderson Pequeno de Oliveira

Suplente: Lucas de Sousa Castro

4- OAB 54° Subseção - Queimados

Titular: Tereza Cristina de Oliveira Sousa Borges

Suplente: Daiane Capochim Oliveira

5- Rotary Club Queimados

Titular: Edson Ferreira da Silva

Suplente: Ana Carolina Sant'Anna

GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 3

Despachos do Prefeito

PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO 02/2021



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021

RECOMENDA ao Exmo. Sr. Prefeito de Queimados, Sr. Glauco Barbosa Hoffman Kaizer; à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Cristiane Lamarão; à Ilma. Sra. Presidente do CMDCA, Sra. Juliana Coutinho de Brito; à Ilma. Sra. Diretora do Abrigo Municipal de Queimados, Sra. Sueli Lopes da Silva; à Ilma. Sra. Diretora da Proteção Especial/SEMAS, Sra. Lucília Machado da Silva Rios.

Recebido em
04/11/2021
14:24/01

Recebido em 04/11/2021 às 13:05h.
Juliana Coutinho de Brito

Recebido em 04/11/2021 às 12:35h.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social de Queimados
Mat. 14199/01

Sueli Lopes da Silva
Recebi 04/11/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotora de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Queimados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que nesta Promotoria de Justiça existe em trâmite o PA nº 59/2018, instaurado para acompanhar e fiscalizar a instituição de acolhimento infantil – Abrigo Municipal de Queimados;

CONSIDERANDO que foram enviados os documentos Plano de Trabalho de 2021 e Regimento Interno do Abrigo Municipal de Queimados, no bojo do procedimento acima mencionado e que, inobstante, de sua análise restou verificado que profissionais da equipe não foram mencionados no artigo 35 do Regimento Interno, tampouco a existência de tais profissionais e suas funções não foram mencionadas no Plano de Trabalho, quais sejam os profissionais **nutricionista, auxiliares de enfermagem e pedagogo;**

Recebido em
04/11/2021

Glauco Barbosa Hoffman Kaizer
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 4



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

CONSIDERANDO que, visando verificar se houve erro material na ausência de previsão de tais profissionais nos mencionados documentos, foi também solicitado à direção do abrigo infantil, em 25/10/2021, a remessa do Projeto Político Pedagógico respectivo, restou enviado equivocadamente o Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que foi determinada e realizada reunião virtual em 26/10/2021 com os destinatários da presente recomendação, à exceção do Exmo. Sr. Prefeito, e com a participação da equipe técnica do MPRJ, na qual restou esclarecido pela diretora da proteção especial da SEMAS e pela diretora do abrigo municipal que o Projeto Político Pedagógico – PPP – existe mas está sendo revisado;

CONSIDERANDO que na mencionada reunião a promotora de justiça e equipe técnica do MP enfatizaram as diferenças e importância dos documentos Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação e Regimento Interno, restando esclarecido que é absolutamente necessário que haja expressa menção em tais documentos, nos tópicos/artigos da composição da equipe técnica, dos profissionais de apoio nutricionista, auxiliares de enfermagem e pedagogo, os quais já faziam parte da composição técnica do referido abrigo, desde gestões passadas, significando uma conquista efetiva para o melhor atendimento dos acolhidos, embasada nas disposições do documento Orientações Técnicas do CONANDA e que, portanto, não se admitem retrocessos desta melhor política, com a supressão de tais profissionais destes documentos;

CONSIDERANDO que restou esclarecido na reunião mencionada que o abrigo de adolescentes devidamente contempla tais profissionais em seus documentos como PPP, Plano de Ação e Regimento Interno;

CONSIDERANDO que restou esclarecido a todos que **tais profissionais das categorias nutricionista, auxiliares de enfermagem e pedagogo**, que foram omitidos dos mencionados documentos do abrigo municipal de Queimados, **constam expressamente no objeto do TAC nº 01/2019 e seus termos aditivos 1 e 2**, o qual visa a contratação destes, dentre outras categorias de profissionais também contempladas no mencionado TAC;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 5



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

CONSIDERANDO a necessidade já exposta linhas acima, de adequação do Regimento Interno e do Plano de Ação do Abrigo Infantil de Queimados, bem como do Projeto Político Pedagógico que está sendo revisado (sic), para que sejam inseridas estas categorias de profissionais acima descritas, no quadro de recursos humanos da entidade de acolhimento, na equipe técnica de apoio, em cada um destes documentos;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o abrigo infantil não pode ser administrado sem orientação das diretrizes traçadas no Projeto Político Pedagógico, o qual restou mencionado na reunião que "existe e está sendo revisado" (sic);

CONSIDERANDO as disposições do documento *Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento*, do CONANDA, sobre o que o Projeto Político Pedagógico: *"Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes, os serviços de acolhimento deverão elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia- a dia. Sem a intenção de propor um modelo de PPP, destacam-se abaixo alguns tópicos a serem considerados para elaboração do mesmo: - Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas, em especial se sua instalação for anterior ao ECA,); - Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço); - Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social); Objetivos do Serviço de Acolhimento; - Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.); - Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão); - Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares,*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 6



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

auto-estima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar); - Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos; - Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço; - Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento) - Regras de convivência (direitos, deveres e sanções). 55 SCHREINER, Gabriela. Projeto Pedagógico x Estatuto da Criança e do Adolescente: O que é um projeto pedagógico e porque é necessário? Disponível em: www.cecif.org.br/word/workshop_a.rtf. Acesso em: 15/06/0." (grifei);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.152/2013: "O Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações para promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no Município de Queimados, competindo-lhe: VII – **participar da elaboração de projetos que se refiram a abrigos, centros de treinamento profissionalizantes, ensino para alunos deficientes, centro de alimento e assistência médica, centro de recuperação social através da cultura, esporte e trabalho para crianças e adolescentes;**" (grifei);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 e 129 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público garantir a observância das leis pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta (artigo 27, inciso II da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO as diversas atribuições conferidas ao Ministério Público, em especial na área da Infância e Juventude, nos termos do artigo 200 e 201 e seus incisos, da Lei 8069/90;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

RESOLVE

RECOMENDAR ao Município de Queimados, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Glauco Barbosa Hoffman Kaizer, à Ilma. Secretária de Assistência Social de Queimados, Sra. Cristiane Lamarão; à Ilma. Presidente do CMDCA de Queimados, Sra. Juliane Coutinho de Brito, à Ilma. Sra. Diretora da Proteção Especial da SEMAS, Sra. Lucília Machado da Silva Rios, à Ilma. Diretora do Abrigo Municipal de Queimados, Sra. Sueli Lopes da Silva, que:

- I) Seja elaborado e apresentado o Projeto Político Pedagógico do Abrigo Municipal de Queimados, nesta Promotoria de Infância e Juventude de Queimados, devidamente referendado pelo CMDCA, com expressa menção dos profissionais das categorias nutricionista, técnicos de enfermagem e pedagogo no quadro de recursos humanos/equipe técnica de apoio descritos no documento;
- II) Seja promovida a inclusão dos profissionais das categorias acima descritas no quadro de recursos humanos/equipe técnica de apoio do Regimento Interno do Abrigo Municipal de Queimados e no Plano de Trabalho, mediante retificação de tais documentos já existentes;
- III) Sejam apresentados nesta Promotoria de Infância e Juventude os documentos mencionados no item II, devidamente retificados como recomendado;
- IV) Concede-se o **prazo de 20 (vinte) dias** para as devidas adequações e atendimentos aos itens desta Recomendação, improrrogáveis;
- V) Seja informado o cumprimento das providências determinadas nesta Recomendação, item por item, independente de notificação ministerial prévia, dentro do prazo concedidos no **item IV** acima.
- VII) Que cópia desta **RECOMENDAÇÃO** seja formalmente afixada nas sedes do Abrigo Municipal de Queimados, do Conselho Tutelar, do CMDCA e da SEMAS, em local visível e acessível ao público;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 8



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

- X) **A publicação desta Recomendação na imprensa oficial do Município, COMPROVANDO-SE COM O ENVIO DE EXEMPLAR A ESTA PJ NO PRAZO MÁXIMO DE 07 DIAS;**

Em caso de descumprimento injustificado da presente RECOMENDAÇÃO e seus PRAZOS, o Ministério Público adotará as medidas judiciais necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta.

Por fim, **DETERMINA-SE à serventia deste órgão de execução:**

- 1) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, à coordenação do CAO Infância e Juventude do MPRJ;
- 2) Fixação de cópia desta Recomendação em local público na serventia deste órgão de execução ministerial.

Queimados, 26 de outubro de 2021.

ALINE CARVALHO DOS SANTOS:07238447711
Assinado de forma digital por ALINE CARVALHO DOS SANTOS:07238447711
Data: 2021.10.26 16:41:24 -03'00'

Aline Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 9

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – OUTUBRO 2021

Instrumento nº 075/21: 1º Termo Aditivo, celebrado em 13/10/2021, ao instrumento nº 0170/20 celebrado em 13/10/2020. Arquivado às fls. 794 a 796, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI, CPF/CNPJ nº 28.902.721/0001-06. CP 01.21. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Queimados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº. 01/2020, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 06 MESES. Valor: N/A. Processo administrativo nº 3922.2021.04.

Instrumento nº 076/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 14/10/2021, ao instrumento nº 114/20 celebrado em 04/07/2020. Arquivado às fls. 797 a 799, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e POSTO POTIGUAR LTDA, CPF/CNPJ nº 30.802.029/0001-58. PP 06.20. Objeto: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a quitação do valor total dos serviços prestados na área de fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento de veículos, viaturas, equipamentos e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 06/2020 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, no período de 08 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, sem cobertura contratual, conforme quantidades indicadas na planilha apresentada no Processo nº 13.0888.2021 às fls. 41/43. Valor: R\$ 14.053,90. Dotação orçamentária: 1302.10.301.026.2334; 1302.10.304.026.2340 e 1302.10.122.024.2275. Fonte: 212 - F.N.S - BLOCO CUSTEIO; 214 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 264/2021; 265/2021 e 266/2021, no valor de R\$ 14.053,90. Processo administrativo nº 13.0888.2021.

Instrumento nº 077/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 14/10/2021, ao instrumento nº 061/19 celebrado em 30/04/2019. Arquivado às fls. 800 a 802, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e POSTO POTIGUAR LTDA, CPF/CNPJ nº 30.802.029/0001-58. PP 02.19. Objeto: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a quitação do valor total dos serviços de fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, no período de 30 de abril de 2020 a 03 de junho de 2020, sem cobertura contratual, conforme quantidades indicadas na planilha apresentada no Processo nº 13.1040.2020 às fls. 318/320. Valor: R\$ 43.218,96. Dotação orçamentária: 1302.10.122.024.2275. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 244/2021, no valor de R\$ 43.218,96. Processo administrativo nº 13.1040.2020.

Instrumento nº 078/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 15/10/2021, ao instrumento nº 031/15 celebrado em 02/03/2015. Arquivado às fls. 803 a 805, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02. 46.14. Objeto: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a quitação do valor total dos serviços de locação de equipamentos voltados para a recuperação de vias no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 46/2014 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, no período de 03 de março de 2020 a 06 de maio de 2020, sem cobertura contratual, conforme quantidades indicadas no relatório apresentado no Processo nº 1282.2020.20 às fls. 08/09. Valor: R\$ 107.729,28. Dotação orçamentária: 2001.15.452.007.2083. Fonte: 03 - ROYALTIES - LEI 9.478/97. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 524/2021, no valor de R\$ 107.729,28. Processo administrativo nº 1282.2020.20.

Instrumento nº 079/21: 3º Termo Aditivo, celebrado em 15/10/2021, ao instrumento nº 0142/18 celebrado em 18/10/2018. Arquivado às fls. 806 a 810, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CPF/CNPJ nº 11.452.317/0001-85. 18.18. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da prestação de serviço de Assessoria na área de T.I. (tecnologia e informação), sob demanda, com habilitação para assessoria em ambiente Microsoft, Linux, bem como, na assessoria em monitoração de servidores de dados, no atendimento e suporte ao usuário de infraestrutura de T.I., na manutenção de website, na manutenção em rede lógica e fibra óptica, na manutenção de impressoras/copiadoras/multifuncionais/plotters, na manutenção de centrais de alarmes monitoradas, na manutenção em telecomunicações e na instalação e manutenção de cabeamento estruturado, de acordo com as demandas propostas pela Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI e Coordenadoria de Telecomunicações – CTE, observando as melhores práticas em T.I. (Tecnologia e Informação) e T.E. (Telecomunicações), no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados e seus órgãos, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2018 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, bem como planilhas apresentadas às fls. 157/158, no processo administrativo nº 3160.2021.03, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 1.537.256,97. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2233; 0501.12.361.017.2018; 0902.08.244.015.2583 e 1302.10.301.026.2334. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP.; 14 - FEAS e 214 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 557/2021; 558/2021; 559/2021; 560/2021; 68/2021; 69/2021 e 289/2021, no valor de R\$ 132.883,03. Processo administrativo nº 3160.2021.03.

Instrumento nº 080/21: Contrato, celebrado em 15/10/2021. Arquivado às fls. 811 a 821, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI-ME, CPF/CNPJ nº 22.706.161/0001-38. PP 09.21 - ARP nº 01.21. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição Correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 09/2020 e Ata de Registro de Preços nº 01/2021 e quantidades indicadas na planilha apresentada às fls. 173/178 e 212 - 1ª Utilização. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 16.300,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 212 - F.N.S - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00. Empenho nº 217/2021, no valor de R\$ 16.300,00. Processo administrativo nº 13.0416.2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 10

Instrumento nº 081/21: Contrato, celebrado em 15/10/2021. Arquivado às fls. 822 a 832, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 01.012.073/0001-66. PP 09.20 - ARP nº 01.21. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição Correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 09/2020 e Ata de Registro de Preços nº 01/2021 e quantidades indicadas na planilha apresentada às fls.151/155 e 212 - 1ª Utilização. Prazo: 05 DIAS. Valor: R\$ 5.983,50. Dotação orçamentária: 1302.10.301.026.2334. Fonte: 214 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00. Empenho nº 211/2021, no valor de R\$ 5.983,50. Processo administrativo nº 13.0416.2021.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat. 4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Obras

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº0026/SEMOB/2021. Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01 – Secretário Municipal de Obras, Joyce Chaves - Matrícula 14860/01 - Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretário Municipal de Obras para responderem como fiscais responsáveis pela obra de Reconstrução da ponte em concreto armada para ligação entre os bairros Ponte Preta, conforme projeto básico, Tomada de Preço 01/2021, Processo Administrativo 0410/2021/04, a contar de 16/11/2021

PORTARIA Nº0027/SEMOB/2021. Designar os servidores Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01 – Secretário Municipal de Obras e Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretário Municipal de Obras para responderem como fiscais responsáveis pela obra de execução de serviços de topografia a serem realizados em diversos logradouros do Município de Queimados, conforme projeto básico anexo I e Anexos presentes no edital do convite Nº 02/2021, Processo Administrativo 2180/2021/04, a contar da data de 29/10/2021.

CRISTINA REMANN
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 005/SEMFAPLAN/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (respondendo), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora CÍNTIA FABÍOLA ALVES FRIGUIS - Matrícula 14827/01 – Chefe de Gabinete, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Respondendo)
Matr. 14191/01

Atos do Conselho Municipal de Habitação

Convocação para Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, **dia 23 de novembro de 2021 às 15h na Sala Multiuso da Vila Olímpica**, localizada Avenida Maracanã, s/n – Vila Pacaembu, Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Leitura e Aprovação de Ata;
- Análise de Legislação de Cunho Habitacional e Ordenamento Urbano;
- Assuntos diversos.

Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 11

Atos do Conselho Municipal de Turismo

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora e secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Queimados.

O Conselho Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 11.771/2008 e na Lei Municipal nº 1.498/19, de 13 de junho de 2019:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, realizada em 11 de NOVEMBRO de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público a composição da mesa diretora e secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Queimados:

Presidente: Renata Briata da Conceição - SEMUCTUR

Vice-Presidente: Fabricius Custodio de Souza Caravana - CEPF

Secretaria Executiva: Camilla Baere de Mattos – SEMUCTUR

Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 003/COMTUR/2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Renata Briata da Conceição
Presidente

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - COMDEPEDE

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Queimados - COMDEPEDE, no uso de suas atribuições conforme Lei nº 958/09 alterada pela Lei nº 1.262/15 e Regimento Interno nº 1.031/10 **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não - Governamentais para Reunião Extraordinária que será realizada presencialmente no dia **17 de Novembro de 2021**, às **15:00h** no **Centro Esporte e Lazer da Terceira Idade**. Situado na **Av. Maracanã, s/n** - Bairro: **Pacaembu - Queimados/ RJ**, com a seguinte pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Eleição da Mesa Diretora;
3. Cronograma Anual de reuniões ordinárias;
4. Composição das Comissões permanentes;
5. Ofícios;
6. Informes.

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 039/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021**:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº124/2021 (PRIMEIRA VOTAÇÃO)

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "ALTERA O INCISO XXV AO ART. 230, DA LEI COMPLEMENTAR Nº001/95 REFERENTE À COBRANÇA DO DOMICÍLIO DO ISS."

Art. 1º - Fica alterado o inciso XXV do art. 230 da Lei Complementar nº 001/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 230 -

XXV – do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.

Art. 2º - Inclui os §§ 5º ao 12 no art. 230 da Lei Complementar nº 001/95, com as seguintes redações:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 12

Art. 230 -

§ 5º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos XXIII, XXIV e XXV do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta lei complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta lei complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta lei complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

- I. bandeiras;
- II. credenciadoras; ou
- III. emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10 - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta lei complementar, o tomador é o cotista.

§ 11 - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12 - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no país, o tomador é o beneficiário do serviço no país.

Art. 3º- Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº366/21 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ

ASSUNTO: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS A CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir A CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA no âmbito da cidade de Queimados, a ser realizada anualmente no terceiro domingo de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – O evento instituído no Art. 1º fica incluído no calendário oficial da Cidade de Queimados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a organização do evento, colocando à disposição dos organizadores pessoal necessário e suficiente para que o evento se realize.

Art. 3º - "A CAMINHADA DO OUTUBRO ROSA" será realizada de acordo com o circuito determinado por seus organizadores, em consonância com o Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº016/2021 - AUTOR: VER. THOMAS DA PADARIA.

ASSUNTO: OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO ILMO. SR. CARLOS EDUARDO NEVES.

REQUERIMENTO 592/2021 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A DIVERSOS CIDADÃOS.

ADONIS CARDOSO DOS SANTOS
ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS
ALEXANDRE DA SILVA FRANCO
ALLAN WESLEY DOS SANTOS INACIO DA SILVA
ANA CRISTINA BARBOSA MESCHKE DE ALCANTARA
ANA LUCIA MENEZES DE ASSIS
ANA PAULA DORIA GOMES KAIZER
ANA PAULA MARTINS
ANA PAULA VITORIA DAS CHAGAS SOARES
ANDREA TEIXEIRA DE ALMEIDA
ANDRESA DE FREITAS PEREIRA
ANGELICA BARBOZA DA SILVA
ANNE CAROLINE LIMA DA COSTA
APARECIDA ALVES R. DE ALMEIDA
ARTUR BATISTA DA SILVA
BIANCA DA COSTA ANGELO
BRUNA ARAÚJO DO NASCIMENTO
BRUNA FERREIRA DE FREITAS MATTÁ
BRUNO RODRIGUES DA SILVA
BRUNO SOARES DA SILVA
CAMILA MACHADO DO NASCIMENTO
CAROLINE RIBEIRO MUZZI
CLAUDIA ALVES DOS REIS
CLAUDIA DIOGO DUMAS DA SILVA
CLAUDIO JERONIMO DE LIMA
CREUZENIR SANTOS DA COSTA REIS
DANIELA FRIAS DE CASTRO
DANIELE DOS SANTOS
DANIELE MARIA DE SOUZA
DANILO FERREIRA NASCIMENTO
DAYANA GOMES DA CRUZ ALENCAR
DAYANE MENEZES CAMPOS MONTEIRO
DÉBORA CALAZANS M. PERERA
DÉBORA DE LIMA DE ALMEIDA
DIANA SOARES DA SILVA
EDMAR DA SILVA OLIVEIRA
ELOISA CARLA LEAL DA ROSA
EVELLEN ALVES GALEAO SILIPRANDY
FABIANA LEIRAS
FELIPE DE MIRANDA CAMPOS
FERNANDO SANTOS DA SILVA
FRANCINE COSTA GOMES DA SILVA
GABRIEL SANTOS MOREIRA
GABRIELA MENDES
GILIANNI MATIAS COSTA
HILARIO QUINTINO JUNIOR
IONE NUNES DA SILVA ROCHA
IRANI DA SILVA DE CARVALHO
ISABELA PIRES LONGO
JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
JOAO VITOR DO COUTO RODRIGUES
JOELMA ALVES FIGUEIRA RODRIGUES
JORGE MARCELO DE ARAUJO MARQUES
JORGE PEREIRA FRAZAO
JOSEILTON DE MELO GONCALVES
JULIANA ARRUDA BORGES
JULIANE NEPOMUCENO BARRETO
KATHARINE ALMEIDA RODRIGUES
KATHLEEN LETICIA LESSA DA SILVA MINAS
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
LEO CAETANO DOS SANTOS
LETÍCIA DOS SANTOS COSTA
LUCIANA CONCEICAO DIAS
LUCIANO BARBOSA DA SILVA
LUCIANO BATISTA FARIA FERNANDEZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 14

LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO DUARTE
LUIZA VARGAS DOS SANTOS
MANOEL DOS SANTOS ROBERTO
MARCELLA OURIQUES DOS SANTOS DA SILVA
MARCELLY DE OLIVEIRA ALVES
MARCELO SIDNEI DOS SANTOS GONCALVES
MARCIO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS
MARTCHELLA DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MILENA PINHEIRO DA SILVA
MONIQUE VIDAL
NILSON SANTOS DA ROCHA
PALOMA MARIA CUNHA MARQUES
PATRICIA FERREIRA DA SILVA GONCALVES PESTANA
PATRICIA GOMES MOUTINHO LEMOS
PAULO NOBRE DA CAMARA
RAQUEL DE JESUS SILVA ALCIDES
REMILE AMARAL
RENATO TEODORO
ROBERTA ALMEIDA
ROBERTA NONATO DE S. GOMES
ROBSON LUIZ SIMOES DE LIMA
RUAN RIBEIRO DOS SANTOS
SIMONE PIMENTA DE OLIVEIRA
STEFFANY CARVALHO VIANA SA
STEPHANIE RAMOS AZEVEDO
STHEFANNI LIMA DA SILVA
SUELEN DE OLIVEIRA
TATIANE MEDEIROS DA SILVA
THAIS MORAIS DE SALES
THIAGO COSTA DINIZ CAMPOS
VALESCA MUNIZ FERREIRA
VALTECIR GOMES LEAL JUNIOR
VANESSA DE ALMEIDA SANTOS
VERÔNICA DA COSTA L. CASSIANO
VICTOR THADEU LACERDA PEREIRA
WEVERTON BEZERRA DOS SANTOS

REQUERIMENTO 594/2021 AUTORA: VEREADORA CINTIA BATISTA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A DIVERSOS CIDADÃOS.

ARLINDO RIBEIRO SAMPAIO (MESTRE SAMPAIO)
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MESTRE MARCÃO)
CARLOS ALBERTO DA SILVA (MESTRE RAPOZÃO)
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS(MESTRE ZECÃO)
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO (MESTRE DEDINHO)
EUCLIDES JOSÉ ALVES (MESTRE EUCLIDES)
MANOEL CORREIA DA SILVA (MESTRE BAIANINHO)
CARLOS ALBERTO RIBEIRO (MESTRE CARLINHOS)
FRANCISCO CARLOS MADEIRA(MESTRE SOLA BRANCA)
EDINALDA APARECIDA DE ANDRADE RICARDO(MESTRE MUCAMA)
WELLINGTON ROMÃO ASSIS(MESTRE GIGANTE ARUANDA)
SIDNEY GONÇALVES FREITAS(MESTRE HULK)
ROBERTO BATISTA FERNANDES (MESTRE ROBERTINHO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
EDUARDO LEANDRO CORREIA DE LIMA(MESTRE ARCANJO)
ARMANDO CESAR FERREIRA DA SILVA(MESTRE ARMANDO)
ELIEL SILVEIRA RAMOS(MESTRE ELIEL)
JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA(MESTRE ARCO-ÍRIS)
ANÍZIO DO NASCIMENTO NETO(MESTRE ANÍZIO)
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA(MESTRE TOTA)
JOSÉ ROBERTO QUIRÓS DE SOUZA (MESTRE MOLA)
MARCOS LUIZ DA SILVA (MESTRE BATATA)
CARLOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS (MESTRE BAIANO)
MÁRCIO DE SOUZA (MESTRE LEOPARDO)
LAZARO EMERICH (MESTRE MULATO)
MÁRCIO DA SILVA VARGAS (MESTRE SPOCK)
PAULO FERNANDO DE JESUS (MESTRE SARDINHA)
WILAMI FERREIRA DA ROCHA(MESTRE 18)
CARLOS DELGADO NEGREIROS(MESTRE CARLINHOS)
CÍCERO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR(MESTRE JUNINHO)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 15

GALILEU DOS SANTOS
LUIZ(MESTRE GALILEU)
MACIEL ORLANDO VICENTE(MESTRE MACIEL)
LEONARDO FRANÇA DE SOUZA(MESTRE BATATA)
CRESPINIANO BONIFÁCIO DE ANDRADE(MESTRE ARANHA))
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS(MESTRE GUIMBA)
DARCI FERREIRA DA SILVA FILHO(MESTRE MALANDRINHO)
ARYNO SÉRGIO FREITAS FILHO (MESTRE ARYNO)
JORGE LUIZ DA SILVA BALDES (MESTRE BALDES)
JADI DE SOUZA (MESTRE JADI)
LUIZ CLÉBER DIAS VIEIRA (MESTRE ABUTRI)
ADELSON HENRIQUE PEQUENO (MESTRE GALEGO)
WASHINGTON MUNIZ DE AZEVEDO(MESTRE WASHINGTON)
ALAN PEREIRA MARTINS DA SILVA (MESTRE ALAN)
RUI HENRIQUE(MESTRE RUI HENRIQUE)
JORGE ANTÔNIO DE SOUZA XAVIER(MESTRE KETO)
IRANI FERNANDES(MESTRE IRANI)
LEVI TAVARES DE SOUZA(MESTRE LEVI)
NIVALDO DE SIQUEIRA SILVA(MESTRE NECO PELOURINHO)
ROBERTO CRISPINIANO VAZ DE SOUZA(MESTRE ENGENHO)
JORGE ROBERTO SIQUEIRA COUTINHO(MESTRE CRIOLO)
EUEDES MARTINS DO NASCIMENTO(MESTRE EUEDES)
PAULO VALDEVINO DA SILVA(MESTRE MULATINHO)

REQUERIMENTO Nº579/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:
VITÓRIA NEVES DOS SANTOS SPERENDIO

REQUERIMENTO Nº581/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ANTONIO ALMEIDA SILVA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

MARCUS VINICIUS ARAÚJO (SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE)
ARTHUR LIMA DA CUNHA (SUB. SEC. MUN. DE TRANSPORTE)
HELDER JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS (DIR. DEPTO. DE SERV. CONCEDIDO)
RÔMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS (ASSESSOR TÉCNICO)
LUCIENE CRISTINA DA SILVA (ASSESSOR DE VISTORIA)
ALESSANDRA PEREIRA GOUVÊA (ASSESSOR DE EXPEDIENTE)
LUCIANO CÉLIO MARQUES (COORD. DEPTO. ADMINISTRATIVO)
RÔMULO FERNANDO DA SILVA (ASSESSOR ADMINISTRATIVO)
MARCIO RODRIGO CAMPOS (CHEFE DE GABINETE)

REQUERIMENTO Nº584/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
LEANDRO SANTANA

REQUERIMENTO Nº585/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO AVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 217 - Sexta - feira, 12 de Novembro de 2021 - Ano 01 - Página 16

REQUERIMENTO Nº586/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **CRISTIANE LÔBO LAMARÃO DA SILVA**

REQUERIMENTO Nº587/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.: **CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº588/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO**

REQUERIMENTO Nº589/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **ALEXANDRO DE OLIVEIRA TAVARES**.

REQUERIMENTO Nº590/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**.

A concessão de **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PROJETO SOM DE CRIOLOS

TERREIRO ALTO VERLUC

SEMEANDO SORRISOS

MULHERES DO LER

MULHERES E HOMENS UNIDOS PELO PARAISO- MHUPAS

IPERAFRO – INSTITUTO DE PESQUISAS AFROS

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE